



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1442

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	4
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato	4
Secretaria Municipal da Saúde	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Despacho de Julgamento	14

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 743, de 03 de agosto de 2021

(Altera o do inciso III, do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.843, de 08 de junho de 2005, que dispõe sobre a composição do CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso III do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.843, de 08 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.
III – Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, da 66ª Subseção de Votuporanga/SP. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Vander Marcelo Coienca

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 744, de 03 de agosto de 2021

(Dá nova redação à Lei Municipal nº 2.524, de 28 de novembro de 1991 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 2.524, de 28 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Ao Conselho ora instituído compete:

I – propor diretrizes para a política agrícola municipal;

II – promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização,

armazenamento, industrialização e transporte;

III – elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução, com a aprovação da Autoridade competente;

IV – manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;

V – assessorar o Poder Executivo em matéria relacionada aos agronegócios.

Art. 3º O Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural será constituído de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo:

I - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;

II - um representante titular e um suplente da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS/Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;

III - um representante titular e um suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária/Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;

IV - um representante titular e um suplente do Centro de Seringueiras e Sistemas Agroflorestais em Votuporanga, do Instituto Agrônomo de Campinas, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA;

V - um representante titular e um suplente do Sindicato Rural de Votuporanga;

VI - um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga;

VII - um representante titular e um suplente da CODAFAVO – Cooperativa da Agricultura Familiar de Votuporanga;

VIII - um representante titular e um suplente da ETEC – Escola Técnica Estadual Frei Arnaldo Maria de Itaporanga;

IX - um representante titular e um suplente indicado pelas comunidades dos bairros rurais do Município.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural serão designados por decreto.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, facultada a recondução.

Art. 4º Dentro de trinta dias após a composição do Conselho, os seus membros deverão aprovar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fornecerá a infraestrutura administrativa necessária à atuação do Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.011, de 1º de agosto de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Rodrigo Antonio Barros Vieira da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 745, de 03 de agosto de 2021

(Dá nova redação à Lei Municipal nº 5.703, de 10 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a desafetar imóveis que especifica e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 5.703, de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do uso comum do povo passando para bem dominical faixa de terra com as seguintes medidas e confrontações:(NR)

.....
Art. 2º.

Art. 3º. REVOGADO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 746, de 03 de agosto de 2021

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por Intermédio do DER – DR9 São José do Rio Preto/SP)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por Intermédio do DER – DR9 São José do Rio Preto/SP, objetivando a execução de obras e serviços de recuperação funcional das estradas municipais VTG-020, que liga Votuporanga ao Município de Parisi, com extensão de 4,7 Km e VTG-040, que liga Votuporanga ao Município de Alvares Florence, com extensão de 3,2Km.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Esta lei sofreu emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga

LEI Nº 6 747, de 03 de agosto de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Sub Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0029 - Acesso da População ao Serviço de Média e Alta Complexidade

Atividade 2.020 - Parceria com as OSC's

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 500.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 200.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 748, de 03 de agosto de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 - Departamento de Ensino Fundamental

12.361.0007.2140 Reforma de Unidades Escolares

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 380.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 - Departamento de Esportes

27.812.0019.2049 Fornecimento de Bolsa de Estudos ou Auxílio a Atletas de Competição

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudante

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 170.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



Decretos

DECRETO Nº 13 487, de 03 de agosto de 2021

(Constitui Grupo de Trabalho de Implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 13.398, de 14 de junho de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de Implementação do Regime de Previdência Complementar (GT-RPC) dos servidores públicos do Município, que será composto pelos seguintes membros:

I – representante da Procuradoria Geral do Município:

a) Aline Cristina Dias Domingos, RG nº 35.300.149-1;

II – representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Vanessa Marin Loreto, RG nº 32.284.037-5;

III – representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Wagner Hashimoto, RG nº 32.415.153-6;

IV – representante do Departamento de Recursos Humanos – RH:

a) Douglas Vinicius Negrini, RG nº 28.698.517-2;

V – representante da Câmara Municipal:

a) Jurandir Benedito da Silva, RG nº 9.926.970-3;

VI – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

a) Andressa Marcela de Matos Ramos, RG nº 40.810.278-0;

VII – representante da Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga – SAEV Ambiental:

a) Tatiane Cesário Jerônimo Cândido, RG nº 47.620.621-2;

VIII – representante do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV:

a) Aduino Cervantes Mariola, RG nº 17.620.598-6;

IX – Coordenador do Grupo de Trabalho, representante do Poder Executivo:

a) Edison Marco Caporalin, RG nº 26.293.270-2.

Art. 2º A função de membro do Grupo de Trabalho de Implementação do Regime de Previdência Complementar (GT-RPC) dos servidores públicos do Município será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente da VOTUPREV

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 074/2021

Processo nº 305/2021 Dispensa de Licitação nº 126/2021

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à Dispensa de Licitação nº 126/2021, Processo nº 305/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao fornecimento de kits aos alunos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 03 (três) meses, a seguinte servidora:

Gabriela Mara Galisteu Barrueco, Chefe de Setor de Fiscalização da Produção e Distribuição da Merenda, CPF nº 350.757.948-07.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 02 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 047/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0375/20-P

Razão Social: PIGNATARI & MICELLI ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA – EPP

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3621 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1267/20-P

Razão Social: LAURENTI & BERNARDO LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO – 4598 - SANTA LUZIA

Processo 0059/21

Razão Social: ELOÁ COLOMBO CALDORIN

Endereço: RUA PERNAMBUCO 3847 - PATRIMÔNIO VELHO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE



ALIMENTOS

Processo 0132/21

Razão Social: VALDINEI ROGERIO NOGUEIRA DA SILVA
25935990814

Endereço: RUA ANTONIO SOUZA FIGUEIREDO – 3167
– VOTUPORANGA I

Processo 0327/21-P

Razão Social: R & R SILVA VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2210 - PQ. RES.

SAN REMO

Processo 0455/21-P

Razão Social: B. DOS SANTOS MARQUES - ME

Endereço: RUA AMAZONAS – 3187 – PATRIMONIO

NOVO

Processo 0524/21-P

Razão Social: GARCIA & BRIGATI LTDA - ME

Endereço: RUA GOIÁS – 3525 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0525/21-P

Razão Social: FERREIRA & ABOU REJAILI

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME

Endereço: AVENIDA BRASIL – 5038 – PQ. BRASÍLIA

Processo 0526/21-P

Razão Social: ARAUJO & FERREIRA SORVETERIA LTDA

- ME

Endereço: RUA AMAZONAS – 3467 – PATRIMÔNIO

VELHO

Processo 0527/21-P

Razão Social: FERREIRA & ARAUJO SORVETERIA LTDA

- ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3182 – VILA MARIN

Processo 0578/21-P

Razão Social: ALCINO APARECIDO MARQUES LTDA

Endereço: AVENIDA JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA –

3666 - POZZOBON

Processo 0532/21-P

Razão Social: EDIVALDO TONIN

Endereço: RUA JOSÉ RAMALHO MATTA – 3401 - VALE

DO SOL

Processo 0413/21-P

Razão Social: S. R. FERRARI LOURENÇO - ME

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES –

2821 - VL. RES. BORTOLOTI

Processo 0622/21-P

Razão Social: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 2865 - PATRIMÔNIO

NOVO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE

MEDICAMENTOS

Processo 0237/21-P

Razão Social: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA - EPP

Endereço: RUA AMAZONAS – 3329 - PATRIMÔNIO

VELHO

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – ALTERAÇÃO

CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0404/21-P

Razão Social: LT CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE

VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUAALAGOAS – 3144 - PATRIMÔNIO VELHO

5 - PROCESSOS DEFERIDOS – ALTERAÇÃO

CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo 0404/21-P

Razão Social: LT CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE
VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUAALAGOAS – 3144 - PATRIMÔNIO VELHO
6 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES
RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0631/21-P

Razão Social: O2 ACADEMIA DE ATIVIDADE FÍSICA
PERSONALIZADA LTDA - ME

Endereço: RUA MATO GROSSO – 4361 - VALE DO SOL

7 - PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo 0320/20

Razão Social: NIHEI & SANTOS LTDA

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3579 – LOTEAMENTO

JOSÉ MARIN CRUZ

Votuporanga, 04 de agosto de 2021

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Setor – Vigilância Sanitária

EDITAL Nº 048/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado a senhora MARIA ANUNCIAÇÃO PEREIRA FARIAS, CPF: 38.079.180/0001-11 de que na data 21/06/2021 foi lavrado um Auto de Infração nº 1561 referente ao descumprimento do artigo 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98.

Dessa forma, fica o mesmo ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para apresentar defesa do Auto do Infração junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Santa Catarina – nº 3890 – Vila São Vicente.

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado a senhora EDNA RIBEIRO DAMASCENO, CNPJ: 02.795.824/0001-20 de que na data 10/03/2021 foi lavrado um Auto de Infração nº 1527 referente ao descumprimento do artigo 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Decreto Municipal 13.156 de 02/03/2021 em seu Artigo IV, inciso II.

Dessa forma, fica o mesmo ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para apresentar defesa do Auto do Infração junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Santa Catarina – nº 3890 – Vila São Vicente.

Votuporanga, 04 de julho 2021.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Setor da Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 378/2021

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Leiloeiros Oficiais, inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, visando a prestação de serviços técnicos para realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Votuporanga/SP.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 14h30 do dia 25 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho, CEP 15505-058, Votuporanga/SP.

O Edital e Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura: www.votuporanga.sp.gov.br

Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9843 ou 9748, horário das 09h00 às 15h00 e no e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 25/08/2020.

SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Locador: ADRIANA MARA BERAN.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua José Manoel Holgado Manzano, nº 2607, Jardim Bom Clima, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar as famílias da Srª. Cristiane de Souza Silva e do Sr. Maikel Diego de Souza Filho, haja vista que a família se encontra em uma área de intervenção pela Prefeitura do Município de Votuporanga onde será dada continuidade da Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, exigência feita pela CDHU, para construção do Conjunto Habitacional Votuporanga R, conforme Ata nº 004/2020 – Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 21/08/2021, ou seja, até o dia 21/08/2022, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 600,00, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00.

Dispensa de Licitação: nº 094/2020 - Processo nº 335/2020. Assinatura: 03 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2021.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2021 - PROCESSO Nº 379/2021

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e educativos para utilização nas Unidades Escolares desta Municipalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/08/2021 ao dia 17/08/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/08/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2021.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2021 - PROCESSO Nº 380/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de filmagem e produção de vídeo-aulas para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Votuporanga, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/08/2021 ao dia 17/08/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/08/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2021.

SEC DIREITOS HUMANOS – COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021 - PROCESSO Nº 332/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação on-line na área de pessoas envolvidas com deficientes, bem como intérprete de Libras, com carga horária total de 100 horas de formação, ao longo de aproximadamente 06 meses, com certificação.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa VN INOVAÇÕES, CNPJ nº 35.587.889/0001-30, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2021.



SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021 - PROCESSO Nº 353/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene (1) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: SHT INDUSTRIA E COMERCIO COSMETICOS LTDA - ME o item 21, com o valor de R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais). MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP o item 22, com o valor de R\$ 547,80 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). SANIGRAN LTDA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 5.682,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E S o item 27, com o valor de R\$ 10.657,68 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). RILL QUÍMICA LTDA - EPP o item 2, com o valor de R\$ 4.496,96 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); o item 4, com o valor de R\$ 968,50 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 141,68 (cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos); o item 8, com o valor de R\$ 8.907,78 (oito mil, novecentos e sete reais e setenta e oito centavos); o item 10, com o valor de R\$ 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte e dois reais); o item 14, com o valor de R\$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 1.971,00 (um mil, novecentos e setenta e um reais); o item 19, com o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 22.302,92 (vinte e dois mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos). G S JORGE JUNIOR - ME o item 3, com o valor de R\$ 24.187,50 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 9, com o valor de R\$ 2.918,08 (dois mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos); o item 12, com o valor de R\$ 1.014,69 (um mil e quatorze reais e sessenta e nove centavos); o item 18, com o valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.870,27 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos). R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI- ME o item 5, com o valor de R\$ 213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); o item 11, com o valor de R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais); o item 16, com o valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais); o item 23, com o valor de R\$ 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais); o item 24, com o valor de R\$ 2.251,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); o item 25, com o valor de R\$ 5.347,98 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos); o item 26, com o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 56.844,48 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME o item 20, com o valor de R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 131.897,75 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 03/08/2021.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021 - PROCESSO Nº 353/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene (1) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: SHT INDUSTRIA E COMERCIO COSMETICOS LTDA - ME o item 21, com o valor de R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais). MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP o item 22, com o valor de R\$ 547,80 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). SANIGRAN LTDA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 5.682,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E S o item 27, com o valor de R\$ 10.657,68 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). RILL QUÍMICA LTDA - EPP o item 2, com o valor de R\$ 4.496,96 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); o item 4, com o valor de R\$ 968,50 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 141,68 (cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos); o item 8, com o valor de R\$ 8.907,78 (oito mil, novecentos e sete reais e setenta e oito centavos); o item 10, com o valor de R\$ 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte e dois reais); o item 14, com o valor de R\$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 1.971,00 (um mil, novecentos e setenta e um reais); o item 19, com o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 22.302,92 (vinte e dois mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos). G S JORGE JUNIOR - ME o item 3, com o valor de R\$ 24.187,50 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 9, com o valor de R\$ 2.918,08 (dois mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos); o item 12, com o valor de R\$ 1.014,69 (um mil e quatorze reais e sessenta e nove centavos); o item 18, com o valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.870,27 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos). R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI- ME o item 5, com o valor de R\$ 213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); o item 11, com o valor de R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais); o item 16, com o valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais); o item 23, com o valor de R\$ 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais); o item 24, com o valor de R\$ 2.251,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); o item 25, com o valor de R\$ 5.347,98 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos); o item 26, com o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 56.844,48 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME o item 20, com o valor de R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 131.897,75 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL –



03/08/2021.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021 - PROCESSO Nº 352/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos diversos para utilização no Lar São Vicente de Paulo a serem adquiridos com Recursos Federais através da Emenda Parlamentar nº 37300004 – Programação nº 355710520170001.

ADJUDICO para as empresas: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.399,99 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Totalizando o valor de R\$ 1.399,99 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). FERNANDO FERREIRA VILLELA 10930383818 o item 4, com o valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). Totalizando o valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI - EPP o item 5, com o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Totalizando o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). O item 1 foi FRACASSADO. O item 2 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.724,99 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 02/08/2021.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021 - PROCESSO Nº 352/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos diversos para utilização no Lar São Vicente de Paulo a serem adquiridos com Recursos Federais através da Emenda Parlamentar nº 37300004 – Programação nº 355710520170001.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.399,99 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Totalizando o valor de R\$ 1.399,99 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). FERNANDO FERREIRA VILLELA 10930383818 o item 4, com o valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). Totalizando o valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI - EPP o item 5, com o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Totalizando o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). O item 1 foi FRACASSADO. O item 2 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.724,99 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 02/08/2021

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 - PROCESSO Nº 286/2021

Objeto: Aquisição de kits de alimentos para os atendidos dos diversos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores, com entrega parcelada nos meses de agosto a novembro de 2021.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa:

MASTER FOOD RIO PRETO LTDA o lote 01 (único), com o valor de R\$ 123.295,20 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 123.295,20 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 123.295,20 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 02/08/2021.



SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades de Fornecimento de Link Internet - ADSL, Fibra Ótica, Via Rádio ou tecnologia equivalente; Link Internet Dedicado e Comunicação de Dados via Fibra Ótica e Transporte de Dados entre os diversos pontos da municipalidade via Fibra ótica, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Termo Aditivo: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 21/08/2021, ou seja, até o dia 21/08/2022, mantendo o valor global previsto de R\$ 352.399,92, conforme especificações abaixo:

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS				
Descrição do Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Internet Banda Larga - 50 MB	62	R\$ 80,00	R\$ 4.960,00	R\$ 59.520,00
Transporte de Dados Dedicado	54	R\$ 200,00	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
Acesso Dedicado a Internet 300MB	2	R\$ 6.803,33	R\$ 13.606,66	R\$ 163.279,92
Roteador acesso dedicado	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL			R\$ 42.973,32	R\$ 352.399,92

Pregão Presencial nº 120/2020 - Processo nº 214/2020. Assinatura: 03 de agosto de 2021.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2021.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de câmeras utilizadas nas unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	044.004.038	UND	08	Gravador Digital de Vídeo DVR 32 canais híbrido (Compatível com o modelo MHDX 1132); Com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVl + AHD + Analógica + IP; Visualização em 1080p Full HD; Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento; Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif; Suporta 2 discos rígidos de até 10 TB cada (20 TB de armazenamento total); Função BNC + IP; adiciona câmeras IP ao DVR; Processador integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado; Entradas: 32 canais BNC ou até 16 BNC + 16 IP (suporta até 16 câmeras IP. Cada câmera IP substitui um canal BNC); Áudio bidirecional; Disponível no canal 1; Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Compressão de vídeo/áudio: H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Modo de gravação: Manual, Contínua, Contínua com condição de sobrescrever, Agendada, Detecção de movimento, Mascaramento de câmera, Perda de vídeo; Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Rede Ethernet Gigabit RJ45; USB: 2 portas, sendo 1 USB 3.0; Inclui fonte de alimentação. Garantia mínima de 01 ano.	Intelbras	R\$ 2.386,00	R\$ 19.088,00
03	044.004.039	UND	15	Gravador digital DVR 16 canais híbrido (Compatível com o modelo MHDX 1116); Com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVl + AHD + Analógica + IP; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Aplicável com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Compatibilidade com Onvif; Suporta disco rígido de até 10 TB; Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP; Codec de vídeo H.265 (ou HEVC); Exporta os vídeos em AVI, DAV e MP4; Inclui fonte de alimentação e mouse. Garantia mínima de 01 ano.	Intelbras	R\$ 970,00	R\$ 14.550,00
06	001.005.268	UND	25	HD para vigilância 24x7 2TB (compatível com modelos: Seagate Surveillance HDDWD WD20PURX Purple); capacidade: 2 TB; formato: 3,5"; interface: SATA 6 Gb/s; cachê: 64 MB; câmeras compatíveis: 32 ou mais; garantia: 1 ano; indicado para aplicações de vídeo e vigilância, para maior durabilidade e funcionamento contínuo, tais como DVR, NVR, SDVR integrado/híbrido.	Seagate	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00

Pregão Eletrônico nº 164/2021A - Processo nº 307/2021A. Valor Global Estimado: R\$ 45.638,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração. 03/08/2021.



SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RANGEL & MATTAR LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de câmeras utilizadas nas unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	047.001.056	UND	20	Nobreak, potência 800VA (compatível com SMS Station II 800VA), pivolt, tensão de saída 115V, número de tomadas saída: 06 tomadas (padrão NBR 14136), cor preto, garantia 01 ano.	Condutti	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
05	001.055.113	UND	60	Fonte chaveada tipo colmeia para CFTV - 12V 15a 120W; Indicada para câmeras de segurança (CFTV); Acabamento de metal; Conexão por borne; Sistema de proteção contra interferências, curto-circuitos e superaquecimento; Saída estabilizada; Frequência: 50/60Hz; Saída: DC 12V 10A; Chaveamento de ajuste de tensão (127-220V); Potencia: 120W.	TWG	R\$ 69,99	R\$ 4.199,40

Pregão Eletrônico nº 164/2021B - Processo nº 307/2021B. Valor Global Estimado: R\$ 17.799,40. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOM - Secretária Municipal da Administração. 03/08/2021.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RUDNEI LOURENÇO DE CAMPOS PEREIRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de câmeras utilizadas nas unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	044.004.037	UND	250	Câmera Bullet com infravermelho (compatível com Intelbras VHD 1120B G5), características mínimas: HDCVI/AHD-M/HDTVI (V.20) analógico (CVBS) (tecnologia 4x1), alcance IR mínimo 20 M, sensor 1/2.7", 1 megapixels CMOS, pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V), resolução HD-720p, analógico - 600 TVL, lente 3.6 mm, grau de proteção IP66, instalação interno e externo, tensão 12V, garantia 1 ano.	DSI DFBP - 2136HN	R\$ 103,00	R\$ 25.750,00

Pregão Eletrônico nº 164/2021C - Processo nº 307/2021C. Valor Global Estimado: R\$ 25.750,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração. 03/08/2021.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARCOS AUGUSTO TRIDICO 30549988866.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de câmeras utilizadas nas unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	001.055.114	BOB	10	Cabo coaxial 85% malha de cobre bipolar, condutor central, fio de cobre nu flexível, isolamento expando a gás, blindagem com fios de liga, cobre nu, capa externa, PVC anti chamas, bobina com 500 metros.	Condutti	R\$ 579,00	R\$ 5.790,00

Pregão Eletrônico nº 164/2021D - Processo nº 307/2021D. Valor Global Estimado: R\$ 5.790,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração. 03/08/2021.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps (2), durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 25/08/2021, ou seja, até o dia 25/08/2022, mantendo os valores conforme especificações abaixo, totalizando o valor global de R\$ 9.840,00.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Mensal	12 meses
01	025.003.011	SER	12	Contratação de Empresa para Locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de Aparelho BIPAP com Avaps, para paciente Isaura Santos Pereira de Brito. Equipamento com dois níveis de pressão positiva, na fase Inspiratória e Expiratória, Ipap - 4 a no mínimo 30 Cm H2o, Epap - 4 a no mínimo 25 Cm H2o, Cpap - 4 a no mínimo 20 Cm H2o, Frequência Respiratória Ajustável, Alarmes Integrados. Modos Ventilatórios: Epap, Espontânea, Assistida Controlada, Controlada, Umidificador Aquecido. No Break (no mínimo 8 Horas De Autonomia), 1,3kva. Acessórios: Câmara para Umidificador Aquecido, Adaptador de Traqueia (para Ventilação Invasiva), Filtro e Ambu em silicone. Reposição dos Acessórios: Circuito Não Invasivo, Filtro, Adaptador de Traqueia a cada 3 (três) meses, sem custo ou ônus para municipalidade. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada.	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00

Pregão Presencial nº 141/2020 - Processo nº 293/2020. Assinatura: 03 de agosto de 2021.
ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2021.

SEC DE ESPORTES E LAZER - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre para instalação em diversos locais do município.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	034.001.168	UND	13	Aparelho Twisth Lateral Duplo.	VAXX Fitness	R\$ 1.225,97	R\$ 15.937,61
	02	054.002.024	UND	14	Barra alta giratória tripla.	VAXX Fitness	R\$ 907,07	R\$ 12.698,98
	03	054.002.023	UND	14	Bicicleta Individual.	VAXX Fitness	R\$ 892,04	R\$ 12.488,56
	04	054.002.012	UND	13	Leg Press Duplo.	VAXX Fitness	R\$ 1.154,74	R\$ 15.011,62
	05	001.048.205	UND	14	Placa orientativa.	VAXX Fitness	R\$ 914,91	R\$ 12.808,74
	06	054.002.009	UND	14	Rotação Diagonal.	VAXX Fitness	R\$ 846,94	R\$ 11.857,16
	07	054.002.011	UND	14	Simulador de Caminhada.	VAXX Fitness	R\$ 927,33	R\$ 12.982,62
	08	054.002.010	UND	14	Simulador de Cavalgada.	VAXX Fitness	R\$ 944,97	R\$ 13.229,58
	09	054.002.008	UND	14	Simulador de Esqui.	VAXX Fitness	R\$ 944,97	R\$ 13.229,58
	10	054.002.013	UND	14	Simulador de Remo.	VAXX Fitness	R\$ 971,11	R\$ 13.595,54

Pregão Eletrônico nº 184/2021 - Processo nº 335/2021. Valor global: R\$ 133.839,99. Vigência: 12 meses.
Assinatura: 03 de agosto de 2021.
ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEADM E SEFAZ nº 002/2021

(Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, e dá outras providências.)

Considerando a necessidade de planejamento de compras, com o desenvolvimento de estratégias que permitam melhorar a gestão de compras e despesas de todas as contratações que os órgãos requisitantes pretendem realizar ou prorrogar para o exercício subsequente;

Desta forma, a Secretária Municipal da Administração em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVEM:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2º Cada órgão requisitante da Administração Direta deverá elaborar anualmente o respectivo Plano Anual de Contratações, contendo todos os itens que pretende contratar ou prorrogar no exercício subsequente.

Parágrafo único - As contratações de toda espécie do exercício subsequente deverão estar previstas no Plano Anual de Contratações de cada órgão requisitante até 1º de novembro do exercício anterior, e enviadas ao Setor de Licitações, através de formulário anexo a esta Instrução Normativa.



Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I - Setor de Licitações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito entidade;

II - Órgão requisitante: unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao Setor de Licitações a contratação de bens, serviços, e obras.

Art. 4º O órgão requisitante, ao incluir um item no respectivo Plano Anual de Contratações, deverá informar:

I - o tipo de item e o respectivo código quando existente,

II - a unidade de fornecimento do item;

III - quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - descrição sucinta do objeto;

V - justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - estimativa preliminar do valor;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - a data desejada para a compra ou contratação; e

IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Art. 5º O Setor de Licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do Plano Anual de Contratações; e

III - construção do calendário de licitação.

Art. 6º Durante o período de 2 de novembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano Anual de Contratações, o Setor de Licitações deverá encaminhar as demandas dos setores requisitantes para aprovação do Secretário(a) de Administração e Secretário(a) da Fazenda.

Art. 7º Durante a sua execução, o Plano Anual de Contratações poderá ser alterado mediante aprovação do Secretário(a) de Administração e Secretário(a) da Fazenda.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do Plano Anual de Contratações somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do Plano Anual de Contratações.

Art. 8º Na execução do Plano Anual de Contratações, o Setor de Licitações deverá observar se as requisições de compra inseridas no Sistema de Contabilidade Pública Integrada (SCPI) constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do Plano Anual de Contratações ensejarão a sua revisão, observando-se o disposto no art. 7º.

Art. 9º As demandas constantes do Plano Anual de Contratações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VIII do art. 4º, acompanhadas do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda, que poderão expedir normas complementares.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 03 de agosto de 2021.

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I – PLANILHA DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	SUBITEM (Obras e serviços de Engenharia não têm subitem)	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA OU ADQUIRIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO	VINCULADA/DEPENDENTE?	JUSTIFICATIVA (preenchimento Inv. Campo obrigatório)	UNIDADE RESPONSÁVEL	E-MAIL DO SOLICITANTE
1	Escolha uma opção												
2	Escolha uma opção												
3	Escolha uma opção												
4	Escolha uma opção												
5	Escolha uma opção												
6	Escolha uma opção												
7	Escolha uma opção												
8	Escolha uma opção												
9	Escolha uma opção												

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos (8) por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.022.975	AMP	03	Vedolizumabe 300 mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola.	Takeda	R\$ 12.565,04	R\$ 37.695,12

Pregão Eletrônico nº 194/2021 - Processo nº 349/2021. Valor Global Estimado: R\$ 37.695,12. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2021.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 10 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

OBJETO DO TERMO: Tendo em vista a exclusão de 02 (dois) servidores mensais, necessário se faz a supressão no aditamento do contrato, no valor mensal em R\$ 419,78 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), conforme Decreto Municipal nº 11.718, de 29 de outubro de 2019, considerando para cálculo o valor unitário de R\$ 209,89 (duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 1.259,34 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para o período de 03 (três) meses, para prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização em consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, por empresa especializada, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019, ANEXO VII e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato e complementarmente, no contrato de adesão (empresarial), firmado entre a CONTRATADA e os beneficiários do plano ou seguro de saúde.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de julho de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019 – Prefeitura do Município de Votuporanga.

Votuporanga, 03 de agosto de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: MEJAN & MEJAN LTDA

OBJETO DO TERMO: O contrato terá seu prazo expirado aos 06 de agosto de 2021, sendo assim, por interesse de

ambas as partes, faz-se necessário, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 07 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022. Sendo assim, faz-se necessário o reajuste do contrato, sob o índice IPCM/FGV, acumulado no período de 12 meses, no percentual de 7,94%, passando do valor total para 12 meses de R\$ 20.038,34 (vinte mil e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o valor de R\$ 21.606,00 (vinte e um mil seiscentos e seis reais), sendo valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por kilo para o lote 1, R\$ 1,03 (um real e três centésimos de centavos) por kilo para o lote 2, R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) por unidade para o lote 4 e R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por kilo para o lote 5, conforme autoriza o artigo 65, inciso II, "d", §8º da Lei nº 8.666/93 e a cláusula quinta do contrato, para contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos especiais do Município, conforme normas técnicas vigentes e atendendo todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos, para o período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de julho de 2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 25/2019, Processo n.º 47/2019

Votuporanga, 03 de agosto de 2021.

Antônio Alberto Casali
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO: Tendo em vista que o prazo de vigência do contrato terá seu prazo expirado ao 31 de julho de 2021, por interesse de ambas as partes, conforme manifestação via, da empresa FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA-EPP, datado de 26 de julho de 2021 e as justificativas do Chefe do Setor de Informática, datada de 26 de julho de 2020, Memo 760/2021, faz-se necessária, a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de julho de 2022, com valor de mensal de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), totalizando R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais) para 12 meses, devendo ser respeitadas todas as especificações constantes no Edital, contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de link dedicado de internet LP (Linha Privada) para acesso à INTERNET com seis IP Públicos em fibra óptica com capacidade de 200Mb, durante o período de 12 meses:

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de julho de 2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 24/2019, Processo n.º 46/2019

Votuporanga, 03 de agosto de 2021.

Antônio Alberto Casali
Superintendente



Despacho de Julgamento

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS - ENVELOPE Nº 01 - REFERENTES A

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 41/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de galeria de água pluviais na faixa de servidão instituída na propriedade de Gentil Dalben e outros, matrícula 10.196, na Avenida Hernani de Mattos Nabuco, em Votuporanga-SP, com Latitude : -20.435810 e Longitude: -49.996539.

A Comissão, decidiu, por unanimidade, HABILITAR todas as licitantes participantes do certame, por entender que todas atendem os requisitos do Edital, CMB CONSTRUTORA MORAESBRASILLTDA, DIASARACATUBACONSTRUCOES E LOGISTICA LTDA, HT CONSTRUCOES LTDA, NOROMIX CONCRETO S/A, PAVIECON ENGENHARIA e CONSTRUCOES E AVALIACOES EIRELI.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, conforme o artigo 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para interposição de eventual recurso.

Nesta oportunidade a Comissão designa o dia 12 de agosto de 2021, às 14:30 horas para abertura dos envelopes contendo proposta, envelope nº 02, os quais encontram-se guardados em cofre desta Autarquia, podendo ser alterada a data, caso haja interposição de recurso.

Votuporanga, 03 de agosto de 2021.

Aginaldo Sérgio Masson

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br